

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9868/2000
de 04 de fevereiro de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1332 de 04.02.00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 329.700,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 329.700,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307023.2005	Manutenção/Divulgação dos Atos Oficiais		
10.10-3120	Material de Consumo		20.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-3231	Subvenções Sociais		284.700,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
70.10	SECRETARIA GERAL		
70.10-0309042.2040	Fabrica de Empregos		
70.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		25.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307021.2085	Operacionalização dos Distritos		
10.10-4110	Obras e instalações		20.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. 9868/2000 – fls 02

45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da Sel	
45.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-3120	Material de Consumo	15.500,00
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	64.700,00
45.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0309042.2040	Fabrica de Empregos	
70.10-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

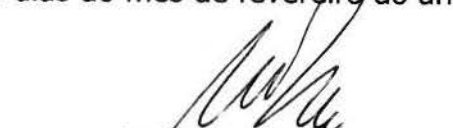
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de fevereiro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Luiz Alberto Bonini do Santos Pinto
Resp. p/Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos